



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 15 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 209



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 078/2018) .....	2
DECRETO (Nº 079/2018) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ERRATA   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019) .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2019) .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2019) .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 055/2019) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019) .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019) .....	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019) .....	20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019) .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 078/2018)**



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA  
BAHIA  
13.828.496/0001-38  
DECRETO Nº 0000078/2018  
Data 03/12/2018**

DECRETO Nº 0000078/2018, 03 de dezembro de 2018  
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS  
- QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras  
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000078/2018 de 03/12/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total</b>		<b>100,00</b>

**Redução de Dotação**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total</b>		<b>100,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO PEDREIRA DE  
MENDONÇA:759414655  
72

Assinado de forma digital por MARCELO PEDREIRA DE  
MENDONÇA:75941465572  
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,  
ou=AR-SAFECHECK, cn=MARCELO PEDREIRA DE  
MENDONÇA:75941465572  
Dados: 2019.02.15 08:58:46 -03'00'

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal  
CPF:759.414.655-72

**DECRETO (Nº 079/2018)**



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA  
BAHIA  
13.828.496/0001-38  
Decreto Nº 000079/2018  
DEZEMBRO / 2018**

**MARCELO  
PEDREIRA DE  
MENDONÇA:7  
5941465572**

Assinado de forma digital por  
MARCELO PEDREIRA DE  
MENDONÇA:75941465572  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=AR  
SAFECHECK, cn=MARCELO PEDREIRA  
DE MENDONÇA:75941465572  
Dados: 2019.02.15 14:12:42 -03'00'

DECRETO Nº 000079/2018, 03 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.030.611,14 (dois milhões trinta mil seiscientos e onze reais e quatorze centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

**02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 00 1.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 68.937,08

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 00 2.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 00 100,00

**Total do Projeto/Atividade**

**72.037,08**

**Total da Unidade**

**72.037,08**

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 00 14.857,49

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 33.509,69

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 00 1.250,00

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 00 8.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 163.476,42

33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 00 20.183,08

33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 42 267,67

33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 00 7.893,85

46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 00 3.500,00

**Total do Projeto/Atividade**

**252.938,20**

**Total da Unidade**

**252.938,20**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE**

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 16.000,00

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 00 1.000,00

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 00 28.800,00

**Total do Projeto/Atividade**

**45.800,00**

**2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS**

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 29 5.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 29 4.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**9.000,00**

**Total da Unidade**

**54.800,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 02 1.895,13

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 02 30.539,60

33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 02 40.871,64

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 02 4.951,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 29.433,55

**Total do Projeto/Atividade**

**107.690,92**

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14 12.781,17

**Total do Projeto/Atividade**

**12.781,17**

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 14 25.209,95

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14 34.600,00

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 14 21.330,08

**Total do Projeto/Atividade**

**81.140,03**

2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 14 36.659,37

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 14 111.100,00

**Total do Projeto/Atividade**

**147.759,37**

**Total da Unidade**

**349.371,49**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 01 9.000,00

	<b>MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA</b> <b>CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA</b> <b>BAHIA</b> <b>13.828.496/0001-38</b> <b>Decreto Nº 000079/2018</b> <b>DEZEMBRO / 2018</b>	<b>MARCELO</b> <b>PEDREIRA DE</b> <b>MENDONÇA:75</b> <b>941465572</b>	<small>Assinado de forma digital por MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA:75941465572 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR-SAFECHECK, cn=MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA:75941465572 Dados: 2019.02.15 14:13:02 -03'00'</small>

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b>			
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01		8.956,97
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>17.956,97</b>
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19		4.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18		500,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19		22.223,68
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19		21.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>47.723,68</b>
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 01		74.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18		429.300,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 19		149.194,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19		6.550,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19		134.583,96
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 04		1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>794.627,96</b>
2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15		28.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>28.000,00</b>
2.060 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE DIFUSÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS			
33903000000 - Material de Consumo			
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00		13.066,68
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		7.316,50
	Fonte: 00		152.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>172.383,18</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>1.060.691,79</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP</b>			
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00		8.635,40
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		19.781,20
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		14.493,68
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42		391,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00		7.220,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>50.521,28</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>50.521,28</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG</b>			
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		8.031,39
	Fonte: 42		479,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>8.510,39</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>8.510,39</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ</b>			
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00		50.445,16
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		34.763,79
	Fonte: 00		89.031,96
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>174.240,91</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>174.240,91</b>
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>			
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 00		7.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>7.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>7.500,00</b>
<b>Total</b>			<b>2.030.611,14</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b>			
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO			
33901400000 - Diárias - Civil			
	Fonte: 00		149,00
33903000000 - Material de Consumo			
	Fonte: 00		431,77
33903000000 - Material de Consumo			
	Fonte: 42		4.432,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Fonte: 00		16.631,11
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente			
	Fonte: 00		2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>23.643,88</b>

	<p><b>MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA</b> <b>CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA</b> <b>BAHIA</b> <b>13.828.496/0001-38</b> <b>Decreto Nº 000079/2018</b> <b>DEZEMBRO / 2018</b></p>	<p><b>MARCELO</b> <b>PEDREIRA DE</b> <b>MENDONÇA:7</b> <b>5941465572</b></p>	<p>Assinado de forma digital por MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA:75941465572 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR SAFECHECK, cn=MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA:75941465572 Dados: 2019.02.15 14:13:20 -03'00'</p>
	<p>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</p>		

<b>Total da Unidade</b>		<b>23.643,88</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE		
2.057 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DE ESPORTE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	29.800,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>29.800,00</b>
2.010 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUAS		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 29	9.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>9.000,00</b>
2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	16.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>16.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>54.800,00</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	14.600,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	1.895,13
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>16.495,13</b>
1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 02	51.609,95
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>51.609,95</b>
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	3.950,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	14.659,37
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	3.178,78
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	20.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	2.400,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	552,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>45.740,15</b>
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉD. E ALTA COMPL. AMBULAT. E HOSPITALAR		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	4.200,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	38.499,08
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	57.364,55
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	24.228,43
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	82.830,08
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	27.705,12
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>234.827,26</b>
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02	699,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>699,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>349.371,49</b>
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2.056 - APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	300,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	7.508,21
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.808,21</b>
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	29.430,23
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>29.430,23</b>
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	188.888,37
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	18.100,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	26.804,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	52.724,26
33504300000 - Subvenções Sociais	Fonte: 01	1.045,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	1.250,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	4.500,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 19	26.520,34
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	24.400,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	292.676,22
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	32.342,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>669.250,19</b>
2.051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	13.600,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 19	2.119,40
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	3.159,20
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	21.387,68
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>40.266,28</b>

	<b>MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA</b>	<b>MARCELO</b> <b>PEDREIRA DE</b> <b>MENDONCA:75</b> <b>941465572</b>	Assinado de forma digital por MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA:75941465572 DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR.SAFECHECK, cn=MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA:75941465572 Dados: 2019.02.15 14:13:34 -03'00'
	<b>BAHIA</b> <b>13.828.496/0001-38</b> <b>Decreto Nº 000079/2018</b> <b>DEZEMBRO / 2018</b>		

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	494,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>494,00</b>
2.046 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 01	3.100,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	5.823,39
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 01	3.550,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	1.500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	5.600,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	215,83
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>19.789,22</b>
2.047 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	5.914,96
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	8.014,05
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	2.273,01
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>16.302,02</b>
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 01	8.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	41.418,73
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15	37.500,38
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 19	8.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>95.519,11</b>
2.060 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE DE DIFUSÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>878.959,26</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP		
1.013 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	97.700,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>97.700,00</b>
1.020 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	20.327,16
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 42	937,67
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>21.264,83</b>
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	33.911,33
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	10.336,07
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	12.381,50
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>57.628,90</b>
2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	538,03
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	521.685,69
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>522.223,72</b>
2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
2.024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 30	1.050,50
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	414,49
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 16	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.464,99</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>703.282,44</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG		
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	5.003,77
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	2.581,87
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.585,64</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>7.585,64</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE - SEMAJ		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	12.570,43
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.570,43</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>12.570,43</b>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD		
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	199,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	199,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>398,00</b>

	<b>MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA</b> <b>CONSOLIDADO - GOVERNADOR MANGABEIRA</b> <b>BAHIA</b> <b>13.828.496/0001-38</b> <b>Decreto Nº 0000079/2018</b> <b>DEZEMBRO / 2018</b>
---	--

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

<b>Total da Unidade</b>	<b>398,00</b>
-------------------------	---------------

<b>Total</b>	<b>2.030.611,14</b>
--------------	---------------------

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

MARCELO PEDREIRA DE  
MENDONCA:759414655  
72

Assinado de forma digital por MARCELO PEDREIRA  
DE MENDONCA:75941465572  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=AR SAFECHECK, cn=MARCELO  
PEDREIRA DE MENDONCA:75941465572  
Dados: 2019.02.15 14:13:49 -03'00'

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)**

**ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP – Nº 006/2019

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação das Atas de Registro de Preços nº 006/2019, das empresas: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81, ONDES-SE-LÊ: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2018; LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019 e na empresa: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00, ONDES-SE-LÊ: R\$ 653.700.000,00, LEIA-SE: R\$ 653.700,00. Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Pregoeiro

**EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2019)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia. OBJETO: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais. VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco reais). PERÍODO: 11/02/2019 à 31/12/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2019)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia. VALOR: R\$ R\$ 163.425,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). PERÍODO: 11/02/2019 à 31/12/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 055/2019)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia. OBJETO: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais. VALOR: R\$ 168.250,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). PERÍODO: 11/02/2019 à 31/12/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 008/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atendendo ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 008/2019**, sendo vencedora a empresa: **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81**, estabelecida na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76, Bairro Centro, CEP. 44.002-740, Feira de Santana – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 199.999,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e no **LOTE II** no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 434.999,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de fevereiro de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL – SRP</b>	Número <b>008/2019</b>
---	---------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81**, estabelecida na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76, Bairro Centro, CEP. 44.002—740, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Luiz Alberto Lopes Bulos, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 02746735-09 SSP/BA e CPF nº 337.331.205-15, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 107, Bairro Santa Mônica, CEP. 44.077-580, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR(S)**

**DO OBJETO.**

O objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**DO PREÇO.**

O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**DO REAJUSTE.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

**DOS PRAZOS.**

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

**DOS PAGAMENTOS.**

O pagamento de cada compra será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos móveis

O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**DA CONTRATAÇÃO.**

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

**DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

**DAS PENALIDADES.**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

-pelo MUNICÍPIO, quando:

- O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

- pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**DOFORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Eliane Ribeiro Leite**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Luiz Alberto Lopes Bulos  
**GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

ANEXO I

**ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 008-PRP/2019.**

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 15 de fevereiro de 2019.

Classificação:		
Empresa: <b>GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	CNPJ: <b>03.230.915/0001-81</b>	
Endereço: Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76, Bairro Centro, CEP. 44.002-740, Feira de Santana - Bahia.		
E-mail: <b>ggs@casaesportiva.com.br</b>	Fone: (75) 3211-1000	Fax: (75) 3211-1000
Representante: Luiz Alberto Lopes Bulos		
RG: 02746735-09 SSP/BA	CPF: 337.331.205-15	
TOTAL DO LOTE:	R\$ 434.999,60	
QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS.		

**LOTE 01 - 2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor branca, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo careca. Faixa retangular na cor branca, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	485	17,00	8.245,00
02	Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e					



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

	gola 100% poliéster, na cor azul royal, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo "V". Faixa retangular na cor azul royal, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	2.200	18,00	39.600,00
03	Camisa com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com punhos e gola 100% poliéster, na cor azul royal, com viés amarelo nas mangas. Gola tipo careca. Faixa retangular na cor azul royal, na parte frontal da camisa, com aplicação do nome a ser definido pela SEDUC. Layout em sublimação. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	1.355	18,00	24.390,00
04	Bermuda Escolar. Tamanhos diversos. Bermuda escolar confeccionada em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com faixas nas laterais na cor branca, com viés amarelo na frente da faixa, com cordão frontal e elástico na cintura. Layout em serigrafia. Impresso na frente, na perna esquerda, centralizado na parte inferior. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	1.456	19,00	27.664,00
05	Short-Saia, modelo escolar. Tamanhos diversos. Short-Saia modelo escolar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com faixas nas laterais na cor branca, com viés amarelo na frente da faixa, com elástico na cintura. Layout em serigrafia. Impresso na frente, na perna esquerda, centralizado na parte inferior. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	1.365	21,00	28.665,00
06	Blusão, modelo escolar. Tamanhos diversos. Blusão modelo escolar, manga longa, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina					



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	overloque. Com gola, punhos e barra inferior na mesma cor do tecido. Com zíper na parte frontal. Layout em serigrafia. Impresso na frente / costas. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	1.355	25,00	33.875,00
07	Calça escolar. Tamanhos diversos. Calça escolar confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com elástico na cintura. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	1.355	27,72	37.560,60
<b>TOTAL DO LOTE 01: CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.</b>						199.999,60

**LOTE 02 - 2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDS.	VL UNIT	VL TOTAL
01	Calça Escola Militar. Tamanhos diversos. Calça Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente, em tecido na cor azul marinho, com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	2.400	33,00	79.200,00
02	Camisa Escola Militar, com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa Escola Militar com manga curta confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo e ribana nos punhos cor azul marinho, contendo brasão do Município de Governador Mangabeira desenhado ao lado esquerdo, em forma de semicírculo de 50mm de altura e 80mm de largura. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	2.400	21,00	50.400,00
03	Boné, confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura de 330g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho, regulador forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação do brasão do Município de Governador Mangabeira desenhado ao centro frontal, em forma de semicírculo. As peças deverão	Bull's Escolar	Unid.	2.400	17,00	40.800,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

	estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.					
04	Short-Saia Escola Militar. Tamanhos diversos. Short-Saia Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Na cor azul Marinho. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com detalhe de duas faixas nas laterais da saia, em 100% poliéster na cor vermelha, com corte frontal na cor vermelha, estilo CPM da Bahia. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	1.100	28,00	30.800,00
05	Bermuda Escolar Militar. Tamanhos diversos. Bermuda Escola Militar, confeccionado em malha helanca 100% poliéster, com gramatura de 220 gr/m <sup>2</sup> (tolerância de +/-5%). Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente, na cor azul marinho, com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	Bull's Escolar	Unid.	1.100	28,00	30.800,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02: DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS.</b>						<b>235.000,00</b>

Luiz Alberto Lopes Bulos  
**GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
*Governo da Mudança*

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 008/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 008/2019**, sendo vencedora a empresa: **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81**, estabelecida na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76, Bairro Centro, CEP. 44.002-740, Feira de Santana – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 199.999,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e no **LOTE II** no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira comunica que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a data e objeto abaixo indicado, segundo as Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993, suas alterações e demais normas que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos. DATA: 28/02/2019. HORÁRIO: 11:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luis Armando – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 015/2019  
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de expediente para os Setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos. DATA: 28/02/2019. HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luis Armando – Pregoeiro.